



ATO NORMATIVO Nº 05.2019, DE 27.03.2019

Dispõe sobre as informações complementares e cronograma da entrega do Quadro do Magistério de cada Unidade Escolar para Carga Suplementar.

A Secretária Municipal de Educação considerando que é de suma importância

programar e organizar a atribuição de Carga Suplementar na Rede Municipal de Ensino e sistematizar o fluxo de documentos e no uso de suas atribuições legais e amparada no que lhe faculta o Artigo 60 - A, Parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Município estabelece:

Art. 1º - As necessidades do Quadro do Magistério para Carga Suplementar deverão ser entregue entre o 1º e 2º dia útil de cada mês, juntamente com a folha de frequência por meio de informação.

Parágrafo Único – Decorrido esse prazo as solicitações somente serão atendidas no mês subsequente.

Art. 2º - As ausências por meio de atestados / licenças até 15 dias deverão ser atribuídas pelo Diretor da Unidade Escolar em caráter emergencial para não haver nenhuma dispensa de alunos.

Art. 3º - Revoga-se o inciso II do Artigo 25 do Ato Normativo Nº 02/2019 de 14.01.2019 após a publicação do presente Ato.



PREFEITURA DE ITAPEQUERICA DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
email: secretariadeeducacao@itapequerica.sp.gov.br



Art. 4º - Esse Ato Normativo entrará em vigor a partir de 27 de março de 2019, com exposição pública às Unidades Escolares sob competência do Diretor de Escola e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo plena divulgação e ciência aos interessados.

Itapequerica da Serra, 27 de março de 2019.


SORÁIA REGINA RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO